



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na condição de Prefeito Municipal e com base na Ata de Atualização de valores de 19 lotes urbanos situados junto à Área Industrial II, lavrada na data de 10 de maio de 2019, *homologo* o presente **Processo Administrativo sob o nº 023/2019**, autorizando a Secretaria do Planejamento a tomar as demais providências de estilo.

Sananduva, 10 de maio de 2019.

Leomar José Foscarini
PREFEITO MUNICIPAL



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

ATA DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE 19 LOTES URBANOS SITUADOS JUNTO À ÁREA INDUSTRIAL II

A Comissão Designada pela Portaria nº 0393, editada pelo Prefeito Municipal de Sananduva Sr. Leomar José Foscarini, na data de 02 de maio de 2019, reuniu-se, nesta data, conforme objetivo, considerações e conclusão abaixo:

01. OBJETIVO

Proceder a atualização dos valores individuais de 19 (dezenove) lotes urbanos situados junto ao Loteamento Área Industrial II, conforme caracterização abaixo:

- 1 - **Lote Urbano nº 3, da Quadra 1**, com a área de 1.740,33 m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com Cleber Augusto Spiller, por 33,50 m; ao **Sul**, com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, por 33,50 m; a **Leste**, com a Rua Algacir Morello, por 51,95 m e a **Oeste**, com o lote nº 4, por 51,95 m, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 12.116 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;
- 2 - **Lote Urbano nº 4, da Quadra 1**, com a área de 1.714,35 m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com Cleber Augusto Spiller, por 16,50 m e com o lote nº 2, por 16,50 m; ao **Sul**, com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, por 33 m; a **Leste**, com o lote nº 3, por 51,95 m e a **Oeste**, com o lote nº 5, por 51,95 m, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 12.117 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;
- 3 - **Lote Urbano nº 5, da Quadra 1**, com a área de 1.740,32 m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com o lote nº 2, por 33,50 m; ao **Sul**, com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, por 33,50 m; a **Leste**, com o lote nº 4, por 51,95 m e a **Oeste**, com a Rua A, por 51,95 m, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 12.118 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;
- 4 - **Lote Urbano nº 1, da Quadra 3**, com a área de 1.740,33 m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com a Rua Vicente Maso, por 33,50 m; ao **Sul**, com o lote nº 4, por 33,50 m; a **Leste**, com a Rua Benjamim Zanandrea, por 51,95 m e a **Oeste**, com Justi e Debarba, por 51,95 m, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 12.124 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;
- 5 - **Lote Urbano nº 1, da Quadra 5**, com a área de 1.740,33 m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com a Rua Vicente Maso, por 33,50 m; ao **Sul**, com o lote nº 4, por 33,50 m; a **Leste**, com a Rua Angelo Granzotto, por 51,95 m e a **Oeste**, com o lote nº 2, por 51,95 m, de propriedade do Município de Sananduva conforme



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Matrícula nº 12.136 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

6 - Lote Urbano nº 2, da Quadra 5, com a área de 1.714,35 m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com a Rua Vicente Maso, por 33,00 m; ao **Sul**, com o lote nº 5, por 33,00 m; a **Leste**, com o lote nº 1, por 51,95 m e a **Oeste**, com Zelândia Cristia de Abreu e Volnei Barreta, por 51,95 m, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 12.137 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

7 - Lote Urbano nº 4, da Quadra 5, com a área de 1.740,33 m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com o lote nº 1, por 33,50 m; ao **Sul**, com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, por 33,50 m; a **Leste**, com a Rua Angelo Granzotto, por 51,95 m e a **Oeste**, com o lote nº 5, por 51,95 m, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 12.139 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

8 - Lote Urbano nº 5, da Quadra 5, com a área de 1.714,35 m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com o lote nº 2, por 33,00 m; ao **Sul**, com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, por 33,30 m; a **Leste**, com o lote nº 4, por 51,95 m e a **Oeste**, com o lote nº 6, por 51,95 m, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 12.140 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

9 - Lote Urbano nº 1, da Quadra 6, com a área de 1.733,63 m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, por 33,50 m; ao **Sul**, com o lote nº 4, por 33,50 m; a **Leste**, com a Rua Angelo Granzotto, por 51,75 m e a **Oeste**, com o lote nº 2, por 51,75 m, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 12.142 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

10 - Lote Urbano nº 2, da Quadra 6, com a área de 1.707,75 m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, por 33,00 m; ao **Sul**, com o lote nº 5, por 33,00 m; a **Leste**, com o lote nº 1, por 51,75 m e a **Oeste**, com o lote nº 3, por 51,75 m, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 12.143 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

11 - Lote Urbano nº 3, da Quadra 6, com a área de 1.733,62 m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, por 33,50 m; ao **Sul**, com o lote nº 6, por 33,50 m; a **Leste**, com o lote nº 2, por 51,75 m e a **Oeste**, com a Rua Benjamim Zanandrea, por 51,75 m, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 12.144 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

12 - Lote urbano nº 1, da quadra nº 7, com frente Oeste, situado na Rua Angelo Granzotto, esquina com a Rua Vicente Masso, do loteamento denominado Área Industrial II, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Vicente Masso, Angelo Granzotto e Arcelino Alves Cavalheiro, nesta cidade, com área superficial de 799,77 m² (setecentos e noventa e



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

nove metros e setenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com a Rua Vicente Masso, por 30,96 metros; ao **Sul**, com o lote nº 2, por 30,39 metros; ao **Leste**, com terras de Volmar Paiz, por 25,98 metros e ao **Oeste**, com a Rua Ângelo Granzotto, por 25,98 metros, onde faz frente, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 15.397 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

13 - Lote urbano nº 2, da quadra nº 7, com frente Oeste, situado na Rua Ângelo Granzotto, distante 25,98 metros da esquina com a Rua Vicente Masso, do loteamento denominado Área Industrial II, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Vicente Masso, Ângelo Granzotto e Arcelino Alves Cavalheiro, nesta cidade, com área superficial de 788,95 m² (setecentos e oitenta e oito metros e noventa e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com o lote nº 1, por 30,39 metros; ao **Sul**, com o lote nº 3, por 29,83 metros; ao **Leste**, com terras de Volmar Paiz, por 25,98 metros e ao **Oeste**, com a Rua Ângelo Granzotto, por 25,98 metros, onde faz frente, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 15.398 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

14 - Lote urbano nº 3, da quadra nº 7, com frente Oeste, situado na Rua Ângelo Granzotto, distante 25,98 metros da esquina com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, do loteamento denominado Área Industrial II, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Vicente Masso, Ângelo Granzotto e Arcelino Alves Cavalheiro, nesta cidade, com área superficial de 770,13 m² (setecentos e setenta metros e treze decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com o lote nº 2, por 29,83 metros; ao **Sul**, com o lote nº 4, por 29,26 metros; ao **Leste**, com terras de Volmar Paiz, por 25,98 metros e ao **Oeste**, com a Rua Ângelo Granzotto, por 25,98 metros, onde faz frente, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 15.399 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

15 - Lote urbano nº 4, da quadra nº 7, com frente Oeste, situado na Rua Ângelo Granzotto, esquina com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, do loteamento denominado Área Industrial II, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Vicente Masso, Ângelo Granzotto e Arcelino Alves Cavalheiro, nesta cidade, com área superficial de 755,32 m² (setecentos e cinquenta e cinco metros e trinta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com o lote nº 3, por 29,26 metros; ao **Sul**, com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, por 28,69 metros; ao **Leste**, com terras de Volmar Paiz, por 25,98 metros e ao **Oeste**, com a Rua Ângelo Granzotto, por 25,98 metros, onde faz frente de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 15.400 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

16 - Lote urbano nº 1, da quadra nº 8, com frente Oeste, situado na Rua Ângelo Granzotto, esquina com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, do loteamento denominado Área Industrial II, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Arcelino Alves Cavalheiro, Ângelo Granzotto e Rua Gentília Picolotto, nesta cidade, com área superficial de 728,02 m² (setecentos e vinte e oito metros e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, por 28,32 metros; ao **Sul**, com o lote nº 2, por 27,75 metros; ao **Leste**, com terras de Volmar Paiz, por 25,88 metros e ao **Oeste**, com a Rua Ângelo Granzotto, por 25,88 metros, onde faz frente de propriedade do



Governo do Município de Sananduva

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sananduva conforme Matrícula nº 15.402 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

17 - Lote urbano nº 2, da quadra nº 8, com frente Oeste, situado na Rua Ângelo Granzotto, distante 25,88 metros da esquina com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, do loteamento denominado Área Industrial II, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Arcelino Alves Cavalheiro, Ângelo Granzotto e Gentília Picolotto, nesta cidade, com área superficial de 713,32 m² (setecentos e treze metros e trinta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com o lote nº 1, por 27,75 metros; ao **Sul**, com o lote nº 3, por 27,19 metros; ao **Leste**, com terras de Volmar Paiz, por 25,88 metros e ao **Oeste**, com a Rua Ângelo Granzotto, por 25,88 metros, onde faz frente de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 15.403 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

18 - Lote urbano nº 3, da quadra nº 8, com frente Oeste, situado na Rua Ângelo Granzotto, distante 25,88 metros da esquina com a Rua Gentília Picolotto, do loteamento denominado Área Industrial II, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Arcelino Alves Cavalheiro, Ângelo Granzotto e Gentília Picolotto, nesta cidade, com área superficial de 698,61 m² (seiscentos e noventa e oito metros e sessenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com o lote nº 2, por 27,19 metros; ao **Sul**, com o lote nº 4, por 26,62 metros; ao **Leste**, com terras de Volmar Paiz, por 25,88 metros e ao **Oeste**, com a Rua Ângelo Granzotto, por 25,88 metros, onde faz frente de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 15.404 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

19 - Lote urbano nº 4, da quadra nº 8, com frente Oeste, situado na Rua Ângelo Granzotto, esquina com a Rua Gentília Picolotto, do loteamento denominado Área Industrial II, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Arcelino Alves Cavalheiro, Ângelo Granzotto e Gentília Picolotto, nesta cidade, com área superficial de 683,91 m² (seiscentos e oitenta e três metros e noventa e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com o lote nº 3, por 26,62 metros; ao **Sul**, com a Rua Gentília Picolotto, por 26,05 metros; ao **Leste**, com terras de Volmar Paiz, por 25,88 metros e ao **Oeste**, com a Rua Ângelo Granzotto, por 25,88 metros, onde faz frente de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 15.405 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva.

02. CONSIDERAÇÕES

- a. – Área dos Lotes;
- b. – Localização dos lotes;
- c. – Topografia;



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

03. CONCLUSÃO

Mediante análise detalhada em relação aos itens elencados, a Comissão Designada entendeu em se manifestar no seguinte sentido:

Quanto aos imóveis, considerou-se que:

- 1 - Efetivamente trata-se de lotes urbanos com as áreas já indicadas;
- 2 - Estão situados junto ao Loteamento Área Industrial II, neste Município;
- 3 - A descrição ou delimitação de cada lote é diferenciada;
- 4 - Apresentam condições para abrigar qualquer edificação;
- 5 - O valor de mercado dos imóveis localizados nas proximidades da Área Industrial II;
- 6 - A desvalorização dos imóveis verificada nos últimos tempos;
- 7 - A possibilidade dos empresários adquirirem imóveis para instalações próprias pelo valor real;
- 8 - A necessidade de atualização de valores dos imóveis em questão, uma vez que a última licitação para venda dos mesmos apresentou-se deserta. Atribuiu a Comissão, ao fato que as avaliações anteriores foram superiores ao preço de mercado.

De outra banda, a Comissão, considerando os mesmos itens acima indicados, entendeu em avaliar os lotes objeto da Portaria nº 0393, de 02 de maio de 2019, pelos valores a seguir indicados:

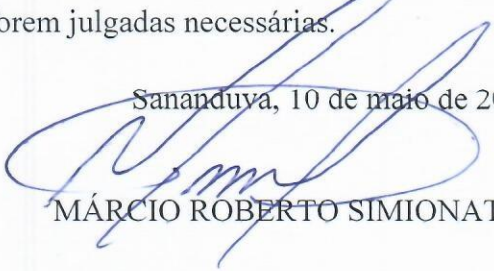
- Lotes situados nas Quadras 7 e 8: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- Lotes situados nas Quadras 5 e 6: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- Lotes situados nas Quadras 3 e 4: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- Lotes situados nas Quadras 1 e 2: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Este é o entendimento da Comissão.

Considerando encerrado o trabalho, a Comissão agradece a designação e coloca-se à disposição para quaisquer outras informações que forem julgadas necessárias.

Sananduva, 10 de maio de 2019.


LOEVIR FIDÊNCIO ANTUNES BENEDETTI


MÁRCIO ROBERTO SIMIONATO


RICARDO PICININ